



Comissão de Assuntos Europeus

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública

Of. n.º *124* /4ª-CAE/2011 – Ref.

02-11-2011

N.U. *41509*

Assunto: Envio do Parecer da CAE referente à Proposta de Lei n.º 27/XII/1 (GOV), que aprova o Orçamento de Estado para 2012

Em referência ao ofício n.º 128/COFAP/2011 de 18 de Novembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, junto envio a Vossa Excelência o Parecer da Comissão de Assuntos Europeus sobre a Proposta de Lei n.º 27/XII/1 (GOV) – “Aprova o Orçamento do Estado para 2012”, aprovado por unanimidade na sua reunião de 2 de Novembro de 2011, registando-se a ausência dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

Também pessoais,

O Presidente da Comissão,

(Paulo Mota Pinto)



Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Proposta de Lei n.º 27/XII/1ª (Gov)

Autor: Deputado
Carlos São Martinho
(PSD)

Aprova o Orçamento do Estado para 2012.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - PARECER

PARTE I – CONSIDERANDOS

A) – INTRODUÇÃO

1 - O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 27/XII/1 referente ao Orçamento do Estado para 2012, nos termos da alínea d) do nº 1 do 197º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118º e 124º do Regimento da Assembleia da República.

2 - O presente parecer da Comissão de Assuntos Europeus, é emitido nos termos do nº 3 do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República, segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento do Estado é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer.”

3 – Portugal e a Europa encontram-se num momento de viragem. A economia europeia está a braços com uma grave crise sistémica resultante do alastramento da crise soberana num contexto de fragilidade do sistema bancário. A situação da Europa e, em particular, na área do euro, constitui hoje um dos principais riscos para a economia mundial. Portugal está no centro desta crise. A evolução recente demonstra que problemas orçamentais e financeiros nos países membros, mesmo de pequena dimensão, têm um potencial de contágio significativo a nível internacional. Daí que a resolução da situação financeira portuguesa tenha não só uma importância para Portugal como para a Europa. Estamos assim confrontados com um conjunto de metas exigentes mas a cujo cumprimento não nos podemos furtar.

4 – Refere o relatório do OE 2012 que a política externa deve orientar-se para a recuperação do prestígio internacional, da reputação financeira do país e para o fomento da actividade económica com o exterior, potenciando as nossas exportações, apoiando a internacionalização das nossas empresas e a captação de mais investimento directo estrangeiro.

Comissão de Assuntos Europeus

5 – Sublinha, ainda, a necessidade de:

- Uma política europeia competente e credível, que na situação nacional actual e num cenário de desafios comuns e de soberania partilhada, é o espaço de acção essencial;
- Redobrar a importância do relacionamento com os países de expressão portuguesa e revalorizar as comunidades portuguesas residentes no estrangeiro;
- Ter em especial atenção o exercício do mandato no Conselho de Segurança das Nações Unidas e afirmar a nossa lealdade à aliança atlântica;
- Acompanhar as mudanças no Magrebe, o processo de paz no Médio Oriente e o esforço de diálogo na região do mediterrâneo;
- Criar condições favoráveis para o crescimento e desenvolvimento económico do País, ligando o mais estreitamente possível a política externa com a política interna, especialmente no que diz respeito aos objectivos de internacionalização da economia, promoção das exportações e da «Marca Portugal» e captação de investimento estrangeiro;
- Melhorar a coordenação e eficácia da ajuda externa ao desenvolvimento, reformando e projectando o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD);

6 – Neste contexto e no âmbito da implementação do Programa de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), o Ministério dos Negócios Estrangeiros irá proceder à reorganização dos seus serviços através da revisão das respectivas leis orgânicas, o que se traduzirá na redução em 21% dos cargos dirigentes.

7 – É ainda sublinhado no relatório do OE 2012 que tendo em vista a racionalização dos recursos afectos ao MNE permitindo uma maior coerência, coesão e capacidade de resposta da política externa portuguesa será prosseguida, em 2012, uma reforma da rede diplomática e consular.

8 – Refere igualmente que no âmbito dos compromissos assumidos pelo Estado Português no Programa de Assistência Económica e Financeira e na prossecução das medidas de política acima referidas, o Ministério dos Negócios Estrangeiros irá fazer um esforço de redução da sua despesa através da implementação das seguintes medidas de redução de despesa pública:

- Reforma da rede diplomática e consular;
- Redimensionamento do pessoal do quadro externo;
- Reestruturação da organização do Instituto Camões e do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;
- Redução de consumos intermédios.

9 – De acordo com o relatório do OE 2012 todas estas medidas serão implementadas ao longo de 2012 e deverão permitir obter uma poupança de 10% dos custos de funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

B) - Orçamento

1- De acordo com os dados do relatório do OE 2012 a despesa total consolidada do Ministério em 2012 é de 334 M de euros.

Quadro IV.5.1. Ministério dos Negócios Estrangeiros - Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2011	2012	Variação (%)	Estrutura 2012 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	358,4	314,8	-12,2	85,3
1. Funcionamento	354,2	306,4	-13,5	83,0
1.1 Com cobertura em receitas gerais	335,5	300,4	-10,5	81,4
Funcionamento em sentido estrito	280,5	235,4		63,8
Quotizações para Organizações Internacionais	55,0	65,0		17,6
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	18,7	6,0	-67,9	1,6
2. Investimentos	4,2	8,4	100,0	2,3
2.1. Financiamento nacional	3,7	6,2	67,6	1,7
2.2. Financiamento comunitária	0,5	2,2	340,0	0,6
Serviços e Fundos Autónomos	60,1	54,3	-9,7	14,7
Entidades Públicas Reclassificadas				
Consolidação entre e intra-subsectores	45,2	35,3	-21,9	-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	373,3	333,8	-10,6	-
DESPESA EFECTIVA	373,3	333,8		

2 – A despesa consolidada para 2012 apresenta uma redução de 10,6% (- 40 M€) face à estimativa de 2011.

3 – No relatório em análise é referido que esta diminuição traduz a orientação de contenção da despesa pública, através, nomeadamente, da “Reforma da Rede Diplomática e Consular Portuguesa”.

4 – É ainda indicado no relatório OE 2012 que a despesa de Investimento, no montante de 8 M€, é financiada em 6 M€ por recursos nacionais e reflecte um aumento de 100% face a 2011, sendo destinada a financiar projectos em curso, como a “Modernização da Rede Consular nas áreas do registo de Identificação Civil”, o “Programa Netinvest Portugal”, a “Rede Única do MNE”, a “Segurança da Rede do MNE” e novos projectos como a “Automatização de procedimentos de tratamento de pedidos de visto” e “Implementação do sistema de recolha e transmissão de dados biométricos”.

Quadro IV.5.3. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

	Estado	Orçamento de 2012			Total Consolidado	Estrutura 2012 (%)
		SFA	SFA EPR	Total		
Despesa Corrente	307,3	47,5		47,5	321,6	96,3
Despesas com Pessoal	139,8	27,1		27,1	166,9	50,0
Aquisição de Bens e Serviços	33,1	7,9		7,9	41,0	12,3
Juros e Outros Encargos	0,4			0,0	0,4	0,1
Transferências Correntes	112,3	8,8		8,8	87,9	26,3
das quais: intra-instituições do ministério para as restantes Adm. Públicas	32,1 0,6	1,1		1,1	0,6	0,2
Subsídios						
Outras Despesas Correntes	21,7	3,7		3,7	25,4	7,6
Despesa Capital	7,5	6,8		6,8	12,2	3,7
Aquisição de Bens de Capital	6,7	4,6		4,6	11,3	3,4
Transferências de Capital	0,8	2,1		2,1	0,8	0,2
das quais: intra-instituições do ministério para as restantes Adm. Públicas		2,1		2,1		
Activos Financeiros						
Passivos Financeiros						
Outras Despesas de Capital		0,1		0,1	0,1	0,0
DESPESA TOTAL	314,8	54,3		54,3		
Total Consolidado					333,8	100,0
DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS	314,2	54,3		54,3	333,2	-
DESPESA EFECTIVA	314,8	54,3		54,3	333,8	-

5 – Os dados referidos no relatório em análise referem que a estrutura da despesa total consolidada por classificação económica mostra que os encargos com pessoal absorvem 50% do total, que inclui a rede de ensino de português no estrangeiro e despesa com os agentes de cooperação.

Quadro IV.5.4. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2012	Estrutura 2012 (%)
005 - Representação Externa		
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração geral	1,3	0,4
- Negócios Estrangeiros	287,1	77,8
- Cooperação económica externa	80,7	21,9
DESPESA TOTAL	369,1	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	333,8	
DESPESA EFECTIVA	333,8	

6 – No Programa 005 - Representação externa – estruturado por medidas, destacam-se os “Negócios Estrangeiros”, com 287M Euros, representando 77,8% da estrutura orçamental, e a medida “Cooperação económica externa” com 81M Euros.

C) Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

Os dados do Relatório OE 2012 indicam que as transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) reflectem do lado da despesa a contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento mensal dos vários recursos próprios, e, do lado da receita, o recebimento das participações da UE no co-financiamento dos fundos estruturais.

No quadro seguinte indicam-se os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a UE:



Quadro III.6.1. Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia
(milhões de euros)

	2009	2010	2011 (E)	2012 (P)
1. Transferências de Portugal para a U.E	1.595	1.802	1.802	1.685
Direitos Aduaneiros e Agrícolas	118	134	177	186
Recursos Próprios IVA	231	276	250	245
Recursos Próprios RNB	1.235	1.349	1.304	1.166
Recursos Próprios com base no RNB Suécia/Holanda	32	11	11	11
Compensação ao Reino Unido	123	78	65	78
Outras Saídas	1	0	0	0
Restituições e Reembolsos/ Diversos	-144	-47	-5	0
2. Transferências da U.E para Portugal	3.583	4.195	5.975	5.685
FEOGA - Garantia/FEAGA	724	737	748	826
FEDER	965	1.510	2.771	2.363
FSE	1.010	910	1.344	1.254
FEOGA Orientação	109	2	127	0
FEADER	236	456	458	636
IFOP	25	3	8	0
FEP	-	30	22	64
Fundo de Coesão	457	475	448	537
Diversos	59	71	49	5
Saldo Global (2-1)	1.988	2.393	4.173	4.000

Nota: (E) Estimativa; (P) Previsão.

Fontes: DGO, IGCP DGAIEC, IFDR, IGFSE e IFAP.

Transferências de Portugal para a União Europeia:

Dentro do actual sistema e, de acordo com os dados do Relatório em análise, são quatro as principais fontes de receita da União Europeia:

- o recurso próprio baseado no Rendimento Nacional Bruto (RNB), que se obtém aplicando uma taxa fixada anualmente, no quadro do processo orçamental, a uma matéria colectável que representa a soma dos rendimentos nacionais brutos dos Estados Membros a preços de mercado;
- o recurso próprio IVA, como forma de harmonizar a matéria colectável do IVA;
- os direitos aduaneiros cobrados nas fronteiras externas, em conformidade com a pauta aduaneira comum, e
- os direitos niveladores agrícolas, que são cobrados sobre as trocas de produtos agrícolas com países terceiros, onde se acresce as quotizações à produção e armazenamento do açúcar e isoglucose.

Constituem ainda, transferências de Portugal para a UE, embora com menor expressão, a *compensação ao Reino Unido*, introduzida pelo Conselho Europeu de 1984, visando uma contrapartida, onde o custo de financiamento da compensação no Reino Unido é repartido entre os restantes Estados-Membros proporcionalmente ao



Comissão de Assuntos Europeus

seu RNB, (com excepção da Alemanha, que beneficia de uma redução de um terço) e o *recurso próprio baseado no RNB Suécia/Holanda*, onde apenas relativamente ao período 2007-2013, estes dois países beneficiam de uma redução anual bruta da sua contribuição RNB, sendo este custo suportado pelos outros Estados-Membros.

É ainda referido que os valores reportados para 2009 e 2010 correspondem a transferências efectivas para a União Europeia.

No que concerne a 2011, os montantes indicados baseiam-se numa estimativa face à execução orçamental de Janeiro a Julho de 2011, prevendo que até ao final do ano não se verifiquem alterações significativas, quanto à cobrança dos recursos próprios tradicionais.

No que respeita a 2012, e de acordo com os elementos deste relatório os valores designados têm por base o projecto de orçamento da União Europeia, sendo que os valores previstos quanto aos direitos aduaneiros, reflectem a última estimativa elaborada pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais (DGAIEC).

Transferências da UE para Portugal

Os dados do relatório OE 2012 referem que os valores para 2009 e 2010 são os reportados pelo IGCP (Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público) sendo que as estimativas para 2011 foram indicadas pelas entidades que recebem estes fundos.

De acordo com as Unidades de Gestão, as previsões para o FEADER e para o FEP tiveram como pressuposto que as taxas de participação comunitária dos Programas serão de 85%.

Por outro lado, a estimativa pressupõe que os reembolsos dos saldos dos programas do QCA III do FEOGA – Orientação e do IFOP são recebidos em 2011.

É ainda referido que no âmbito do FEDER e Fundo de Coesão, relativamente à estimativa de 2011, importa salientar que no que respeita ao QCA III os montantes indicados se referem aos pedidos de pagamento finais solicitados à Comissão Europeia em Setembro de 2010 e que no Fundo de Coesão II as previsões indicadas para cada um dos anos também integram, maioritariamente, montantes solicitados a título de pedido de saldo.

De acordo com os dados dos relatório em análise e atendendo a que a instrução destes processos é mais complexa, as transferências da Comissão Europeia, poderão não ocorrer nos anos da previsão indicados.

O relatório OE 2012 refere, ainda que, no que diz respeito às previsões para 2012 os valores foram indicados pelos organismos que recebem estes fundos designadamente, IGFSE, IFDR e IFAP.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O signatário do presente relatório exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei nº 42/XI, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III - CONCLUSÕES

1 - O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 27/XII/1 do Orçamento do Estado para 2012.

2 - A discussão e votação na generalidade da Proposta de Lei em apreço encontram-se agendadas para as reuniões plenárias da Assembleia da República, a terem lugar nos próximos dias 10 e 11 de Novembro de 2011.

3 - A despesa consolidada prevista para o Ministério dos Negócios Estrangeiros para 2012 é de 334 milhões de euros.

4 - A despesa consolidada para 2012 apresenta, assim, uma redução de 10,6%, menos 40 milhões de euros, face à estimativa para 2011.

5 - As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) reflectem do lado da despesa a contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento mensal dos vários recursos próprios, e, do lado da receita, o recebimento das participações da UE no co-financiamento dos fundos estruturais.



Comissão de Assuntos Europeus

6 - Importa ainda referir que no “Quadro IV.5.1. MNE - Despesa Total Consolidada” é mencionado no ponto 2.2 o Financiamento comunitário para 2012.

PARTE IV - PARECER

1 - Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Europeus considera que a Proposta de Lei nº 27/XII/1.^a, apresentada pelo Governo, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário.

2 - Deve o presente parecer ser remetido, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Palácio de S. Bento, 2 de Novembro de 2011

O Deputado Autor do Parecer

(Carlos São Martinho)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)